



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 647, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Sancionada

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando a aquisição de material de consumo destinado ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), de Nova Brasília e de Novo Brasil, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCOP), recebido no ano de 2012.

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, receberá a seguinte classificação orçamentária:

005000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

005004 – Fundo Municipal de Ação Social

005000005004.08.244.04861.117 – Aplicação de Recursos do FUNCOP

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.000 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00

Fonte: 13990000 – Demais Recursos Destinados à Assistência Social

Total

R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

005000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

005002 – Programas

005000005002.08.244.80011.132 – Recuperação de Equipamentos do Centro de Desenvolvimento de Tecnologia em Confecções

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F 155

R\$ 30.000,00

Fonte: 13029999 – Recursos de Convênios Destinados à Assistência Social

Total

R\$ 30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDBENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

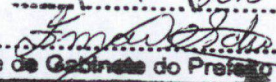
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 10º (décimo) dia do mês de abril do ano de dois mil e treze.

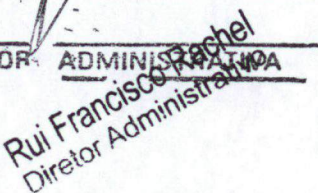

PAULO CEZAR CORADINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Emanuela Comério Schulthais
Chefe de Gabinete

Publicado no Quadro de Avisos
No Átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg
Em: 10 / 04 / 2013

Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR LINDBENBERG-ES
EM: 10 / 04 / 2013

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Rui Francisco Rachel
Diretor Administrativo